



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 17 DE MAIO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 16 DE MAIO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 73.600,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 ABRIL DE 2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 ABRIL DE 2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI DO SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DO ARTISTA MARLUS VIANA E BANDA COMO PARTE DAS ATRAÇÕES DA FESTIVIDADE CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

### CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0050/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024 - OBEJTO: CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DO ARTISTA MARLUS VIANA E BANDA COMO PARTE DAS ATRAÇÕES DA FESTIVIDADE



CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

- CONTRATO Nº 0049/2024, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI DO SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

### ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0270/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0270/2022 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 115 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO LOTE CAMPO FORMOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0346/2023 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0346/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0358/20230 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0358/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 17 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 057 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.000,00 (Noventa e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>

**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>

**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total Suplementado: 97.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>

**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.000,00</b>

**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****1.003 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>

**Total Anulado: 97.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.

**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 16 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 057 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>

**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.600,00</b>

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.500,00</b>

**2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.100,00</b>

**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.14.00 / 15400000 - DIARIAS - CIVIL	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>

**Total Suplementado: 73.600,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>

**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.600,00</b>

**2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS**

3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.100,00</b>

**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.11.00 / 15400000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>

**Total Anulado: 73.600,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 119.246.595-49



20/05/2024, 12:11

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO  
0365.10.04/2024



Às 07:58:05 horas do dia 20 de Maio de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº 358 abril de 2005 e RDC nº 306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 20/05/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

### Item 1

#### Propostas Iniciais

##### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9005	TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	29013697000117			R\$ 3.100,00	Classificada	--

#### Lances

##### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	29.013.697/0001-17	R\$ 3.000,00	20/05/2024 08:33:13	Negociacao
TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	29.013.697/0001-17	R\$ 3.100,00	10/05/2024 10:15:17	Classificado

#### Classificação Final

##### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	29.013.697/0001-17	R\$ 3.000,00

#### Mensagens

##### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 08:06:30	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



20/05/2024, 12:11

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 08:08:39	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	20/05/2024 08:18:39	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	20/05/2024 08:22:18	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>15 minutos</b> .
Fornecedor 9005	20/05/2024 08:22:53	Bom dia Senhor Pregoeiro!
Fornecedor 9005	20/05/2024 08:25:03	Senhor Pregoeiro Já entramos com um valor 22% menos que o valor de referência. o que é muito bom Para o Município.
Fornecedor 9005	20/05/2024 08:28:47	Senhor vou melhorar a proposta em R\$:1.00,00 Valor mensal R\$:3.000,00, Valor global R\$: 27.000,00
Sistema	20/05/2024 08:33:13	ITEM 1 negociado no valor de <b>R\$ 3.000,00</b> pelo fornecedor ID: 9005 - Data Prop.: 10/05/2024 10:15:17
Sistema	20/05/2024 08:37:21	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	20/05/2024 08:37:31	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$3.000,00</b> .
Sistema	20/05/2024 08:37:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	20/05/2024 08:47:41	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Fornecedor 9005	20/05/2024 08:51:47	Senhor pregoeiro, sem requerer nenhum privilegio, solicito de vossa senhoria um prazo maior para o envio da documentação, acredito que não haverá prejuizo para o processo, solicito o prazo de 24:h
Sistema	20/05/2024 11:31:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -29.013.697/0001-17</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	20/05/2024 11:58:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	20/05/2024 12:08:18	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	20/05/2024 12:10:27	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Considerando que chegamos na fase final do Pregão, encerraremos neste momento, prosseguindo com a adjudicação e homologação...</i>

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/05/2024 07:58:05	Bom dia!
Pregoeiro	20/05/2024 08:08:32	Iniciaremos a disputa de preços.
Sistema	20/05/2024 08:08:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>08:08:39</b>
Sistema	20/05/2024 08:09:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>LIBERADO</b> para vencedores !
Sistema	20/05/2024 08:09:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!



20/05/2024, 12:11

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/05/2024 08:23:12	Solicitamos que a empresa melhore a proposta...
Pregoeiro	20/05/2024 08:25:46	Diante disso, solicitamos que melhore a proposta...
Pregoeiro	20/05/2024 08:31:10	Melhora aí no sistema
Pregoeiro	20/05/2024 08:48:44	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>20/05/2024 08:48:00hs</b> até o dia <b>20/05/2024 10:48:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Pregoeiro	20/05/2024 08:49:00	Solicitamos que a empresa envie os documentos de habilitação...
Pregoeiro	20/05/2024 08:54:37	Informamos que estamos seguindo o que está preconizado no Edital, especificamente no item 7.2...
Sistema	20/05/2024 09:19:59	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> rg_autenticado_1716207599.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:20:51	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_social_terrazul_1716207651.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:21:12	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 1_alteracao_contratual_1716207671.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:21:23	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 2_alteracao_contratual_1716207683.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:21:45	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 3_alteracao_contratual_terrazul_1716207705.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:22:00	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> alvara_2024_1716207719.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:22:18	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cnpj_atual_1716207738.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:22:48	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_estadual_8_1716207768.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:22:59	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_federal_9_1716207779.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:23:16	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_fgts_8_1716207796.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:23:50	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_municipal_10_1716207830.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:24:04	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_trabalhista_8_1716207844.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:24:18	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_concordata_e_falencia_1716207858.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:24:42	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> balanço_patrimonial_2022_1716207882.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:24:55	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> balanço_patrimonial_2023_1716207895.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:28:06	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_maiquinique_1716208085.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:28:21	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_de_capacidade_itarantim_1716208101.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:28:42	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_de_capacidade_tecnica_iguai_1716208122.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:28:57	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_itaju_do_col_nia_1716208136.pdf no habilitanet.



20/05/2024, 12:11

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 09:29:16	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> atestado_nova_itarana_1716208155.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:30:16	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> cadastro_tecnico_federal_1716208216.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:30:58	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_cvr_terrazul_2023_1716208258.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:31:24	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> contrato_de_bruno_duque_1716208283.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:32:05	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> ctr_licenca_de_operacao_lo_aterro_1716208325.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:32:25	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> curso_mop_dos_motorista_id_1716208345.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:33:01	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> indicacao_instalacao_aparelho_e_do_pessoal_tecnico_1716208380.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:33:27	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> inscricao_estadual_1716208407.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:34:01	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> licenca_estadual_inema_1716208441.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:34:28	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> licenca_transprote_lac_inema_1716208468.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:35:27	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_crea_fisica_1716208527.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:35:49	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_crea_juridica_1716208549.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:36:30	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> crea_bruno_1716208590.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:37:11	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> crea_cat_com_atestado_1716208631.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:48:08	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracoes_1716209288.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 09:58:08	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> licitanet_declaracoes_fornecedor_1716209887.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 10:05:41	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracoes_de_dados_bancarios_1716210341.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 10:09:02	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> incricao_estadual_1716210542.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 10:09:41	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_simplificada_juceb_1716210581.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 10:39:20	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> certidao_simplificada_atualizada_1716212360.pdf no habilitanet.
Sistema	20/05/2024 10:48:02	O prazo para o fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	20/05/2024 11:31:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>20/05/2024 11:31:00hs</b> até o dia <b>20/05/2024 13:31:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Pregoeiro	20/05/2024 11:31:50	Solicitamos que a empresa envie a PROPOSTA FINAL em PDF
Pregoeiro	20/05/2024 11:32:13	E ainda assim, assinem a PROPOSTA FINAL do sistema.
Sistema	20/05/2024 11:54:02	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_preco_final_1716216842.pdf no proposta final.



20/05/2024, 12:11

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 11:55:07	O fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	20/05/2024 11:57:18	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b> foi <i>encerrado</i> pelo <b>Pregoeiro(a)</b> !



20/05/2024, 12:29

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0365.10.04/2024**  
**Vencedor(es) do(s) Item(s)**



Fornecedor: **TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 29.013.697/0001-17**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	9,00	Mês	COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 ABRIL DE 2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA). OBS: A EMPRESA FORNECERÁ EM REGIME DE COMODATO BOMBONAS DE 200L, COM CAPACIDADE DE 25KG, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA DE SACO PLÁSTICO, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA TODOS OS POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O CONTRATO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.975,00	R\$ 35.775,00	24,52 %	R\$ 975,00
<b>Total R\$ 27.000,00</b>						<b>Total Orçado R\$ 35.775,00</b>		<b>24,53%</b>		<b>R\$ 8.775,00</b>	

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>TERRAZUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>	<b>29.013.697/0001-17</b>	<b>1</b>	R\$ 27.000,00	R\$ 35.775,00	24,53%	R\$ 8.775,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 27.000,00</b>	<b>R\$ 35.775,00</b>	<b>24,53%</b>	<b>R\$ 8.775,00</b>



20/05/2024, 12:29

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2024**

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 0409.25.04/2024 de contratação direta que tem por **OBJETO** Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência Social que, momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei do SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA. **CONTRATADO: UILIAM ALVES DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral nº 1327366673 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 032.245.475-10, com domicílio situado à Av. Laura Nunes, 2445, BL 13 – APT 01, Jardim Guanabara, Bairro Boa Vista, Cidade de Vitória da Conquista-BA, CEP 45026-100, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, cujo valor global da contratação será de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 20 de maio de 2024.

**José Cândido Rocha Araújo**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº **0447.06.05/2024** de contratação direta que tem por **OBJETO** as Contratações de profissional artístico para apresentação de show musical em praça pública do artista Marlus Viana e banda como parte das atrações da festividade Cultural Junina do Município de Itambé-BA. **CONTRATADO: USINA MIXX PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 49.607.556/0001-30, com sede na Rua Amirca Bonjardim, nº 200, Alto da Serraria, Medeiros Neto - BA, CEP 45960-000, representada neste ato por seus representantes legais, os senhores: **Thiago Felix Moitinho**, portador da CNH nº 04726965113 DETRAN-BA, inscrito no CPF sob o nº 012.265.585-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 756, Terreo, Centro, Itamaraju-BA, CEP 45836-000; e **Marx Tairo Pereira Sales**, inscrito no CPF nº 021.891.095-90, CNH nº 05330609223 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Amirca Bonjardim, 200, Alto da Serraria, Medeiros Neto - BA, CEP 45960-000, cujo valor global da contratação será de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 20 de maio de 2024.

**José Cândido Rocha Araújo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 0050/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **USINA  
MIXX PRODUÇÕES LTDA**, NA FORMA  
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **Jose Candido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **USINA MIXX PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 49.607.556/0001-30, com sede na Rua Amirca Bonjardim, nº 200, Alto da Serraria, Medeiros Neto - BA, CEP 45960-000, representada neste ato por seus representantes legais, os senhores: **Thiago Felix Moitinho**, portador da CNH nº 04726965113 DETRAN-BA, inscrito no CPF sob o nº 012.265.585-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 756, Terreo, Centro, Itamaraju-BA, CEP 45836-000; e **Marx Tairo Pereira Sales**, inscrito no CPF nº 021.891.095-90, CNH nº 05330609223 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Amirca Bonjardim, 200, Alto da Serraria, Medeiros Neto – BA, CEP 45960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0044/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0447.06.05/2024**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratações de profissional artístico para apresentação de show musical em praça pública do artista Marlus Viana e banda como parte das atrações da festividade Cultural Junina do Município de Itambé-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Objeto será executado da seguinte forma: Apresentação artística, em praça pública, do show musical do Artista **Marlus Viana e banda** empresariado pela empresa **Usina Mixx Produções LTDA**, para abrilhantar a festividade cultural junina no dia 23/06/2024, com tempo de apresentação de 01h30 (uma hora e trinta minutos), sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

contratados, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo a exclusivos critérios, sem ingerência do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, correspondente ao show com duração de 1h30mins, da seguinte forma, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) em até 60 (sessenta) dias úteis.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento dos honorários da Contratada deverá ser creditado na Conta Corrente de titularidade da mesma.

**Parágrafo Segundo** - O valor lançado no caput deste artigo contempla as despesas indiretas da execução do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE** se responsabiliza pelos custeios referente a hospedagem e alimentação dos integrantes da banda enquanto estiver na cidade para a apresentação.

**Parágrafo Quarta** – Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, serão custeados pela **CONTRATADA**, estando, desta forma, inserido no percentual do valor total

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

**ORGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

**PROJETO:** 2044 – Apoio e realização de eventos culturais e festejos tradicionais;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

I - Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas da lei.

II - Obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em que se fizer necessário, com: zelo, desempenho e qualidade ética, necessária e satisfatória a prestação dos referidos serviços.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

III - Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

IV - Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa.

V - Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI - Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização será o senhor: **Jorge Matos Brandão Filho**, portador do Registro Geral RG sob o nº 3023439, inscrito no CPF sob o nº 604.904.895-91, matrícula nº 11596, Decreto N° 055, de 13 de janeiro de 2021 nomeado Diretor de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0044/2024 fundada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 20 de maio de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**  
Jose Candido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**USINA MIXX PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 49.607.556/0001-30  
**Thiago Felix Moitinho**  
CPF: 012.265.585-00  
**CONTRATADO**

---

**USINA MIXX PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 49.607.556/0001-30  
**Marx Tairo Pereira Sales**  
CPF: 021.891.095-90  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 0049/2024**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O LOCADOR **UILIAM ALVES DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o LOCADOR **UILIAM ALVES DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral nº 1327366673 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 032.245.475-10, com domicílio situado à Av. Laura Nunes, 2445, BL 13 – APT 01, Jardim Guanabara, Bairro Boa Vista, Cidade de Vitória da Conquista–BA, CEP 45026-100, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0043/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409.25.04/2024**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência Social que, momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei do SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Objeto será executado da seguinte forma: Locação do imóvel situado à Rua Gercino Coelho, nº 384, Bairro Centro, na cidade Itambé, Estado da Bahia, CEP: 45140-000, **pertencente o Sr. UILIAM ALVES DE OLIVEIRA** para a beneficiária **ANDRÉIA ARRUDA DA FONSECA** sendo de inteira responsabilidade do **LOCADOR** todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, obedecendo a exclusivos critérios, sem ingerência do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela locação do imóvel especificado na cláusula anterior, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor global de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, da seguinte forma: em parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 de 4





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento ao LOCADOR deverá ser creditado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao vencimento do aluguel, mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) na Conta Corrente de titularidade do mesmo, qual seja: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 4656, Conta Poupança 000798965767-9, favorecido: Uiliam Alves de Oliveira.

**Parágrafo Segundo** - O preço global a ser pago pelo **LOCATÁRIO** inclui todas as despesas necessárias à execução integral do contrato, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado.

**Parágrafo Terceiro** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.

**Parágrafo Quarta** – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

**ORGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;

**PROJETO:** 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros serv terceiros – P. física;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Constituem obrigações:

I - Do **LOCADOR**, além das determinações daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **LOCATÁRIO**;
- Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;
- Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado de locação do imóvel e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **LOCATÁRIO**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar o **LOCATÁRIO** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pelo **LOCATÁRIO**;

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado o **LOCATÁRIO** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de defeitos e vícios no imóvel alugado o **LOCATÁRIO** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

g) **Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a inexigibilidade de licitação;**

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

A locação do imóvel ajustado pelo presente contrato será fiscalizada pelo senhor: **Danilo Barbosa da Silva**, portador do Registro Geral RG sob o nº 08.653.935-32, inscrito no CPF sob o nº 013.953.645-08, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O LOCADOR se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024 fundada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido pelo artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 de 4





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 20 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**

Jose Candido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

**UILIAM ALVES DE OLIVEIRA**

CPF: 032.245.475-10  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0270/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.928.066/0001-98, localizada na: Av. Princesa Isabel, nº 395, Sétimo Andar, Sala 714, Condomínio Itabuna Trade Center, São Caetano, Itabuna-BA, representada neste ato pela Senhora: Simone Leite Damaceno, portadora do Registro Geral nº 0468794557 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 896.855.475-72, residente e domiciliada na Rua Floresta, nº 331, Cond. Vila das Pedras, Ed. Cristal, Apt. 304, São Caetano, Itabuna, BA, CEP 45607-090, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do Contrato nº 0270/2022 cujo objeto é: Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para executar obras na construção de 115 unidades habitacionais no bairro lote Campo Formoso, na sede do município de Itambé – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O contrato original que tem vigência até o dia **27 de maio de 2024**, tem sua **vigência prorrogada até o dia 27 de novembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 20 de maio de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 13.928.066/0001-98  
**SIMONE LEITE DAMACENO**  
CPF 896.855.475-72  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0346/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O SENHOR FLAVIO GAMA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **FLAVIO GAMA DOS SANTOS**, portador do registro de identificação sob o nº 05927072651 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 015.519.175-64, residente e domiciliado na Rua Est. Tasso Blaso 1170 BL 9 AP, nº 103, Bairro Santa Cruz, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0346/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, para atender as demandas emergenciais devido às fortes chuvas que assolaram os distritos e o município de Itambé-Ba.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato original foi prorrogado por um período de 07 (sete) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, que deverão ser pagos em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o **dia 20 de maio de 2024**, e terá sua vigência prorrogada por 07 (sete) meses, até o **dia 20 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 20 de maio de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**FLAVIO GAMA DOS SANTOS**

CPF: 015.519.175-64  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0358/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O SENHOR PRIZILINO OLIVEIRA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **PRIZILINO OLIVEIRA SILVA**, portador do registro de identificação sob o nº 267349580 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 219.040.905-59, residente e domiciliado na Rua Senador Lomanto Júnior, nº 132, Bairro José Gusmão de Brito, Cidade de Itambé, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0358/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato original foi prorrogado por um período de 07 (sete) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, que deverão ser pagos em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o **dia 28 de maio de 2024**, e terá sua vigência prorrogada por 07 (sete) meses, até o dia **28 de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 20 de maio de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**PRIZILINO OLIVEIRA SILVA**

CPF: 219.040.905-59  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7BAB-A2CF-2AC6-4898-86F7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7BAB-A2CF-2AC6-4898-86F7



### Hash do Documento

10b7572b4a82c633405862d60fbe4a1c59403e2734d0be5aae8198a8bfbea1e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 12:44 UTC-03:00